



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

amorAviso nº 190 - GP/TCU

Brasília, 12 de março de 2026.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 393/2026 proferido pelo Plenário desta Corte de Contas, na Sessão de 25/2/2026, ao apreciar, nos autos do processo TC-006.283/2013-6, os embargos de declaração opostos contra o Acórdão nº 1.741/2023-TCU-Plenário, relatados pelo Ministro Aroldo Cedraz.

O mencionado processo trata de auditoria realizada na Petrobras com o objetivo específico de fiscalizar a regularidade no planejamento e na gestão da aquisição e do fornecimento dos equipamentos críticos ultra pesados e de grandes dimensões, bem como da logística relacionada ao seu transporte, incluindo os impactos nas unidades de processo do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro pelo atraso no fornecimento desses equipamentos.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Vital do Rêgo
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador EFRAIM FILHO
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional
Brasília – DF

ACÓRDÃO Nº 393/2026 – TCU – Plenário

1. Processo TC 006.283/2013-6
- 1.1. Apenso: TC 007.906/2015-3
2. Grupo II – Classe de Assunto: I – Embargos de Declaração (em Relatório de Auditoria).
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessado: Congresso Nacional.
 - 3.2. Responsáveis: Aldo Yugo Hayama (CPF 019.375.078-31), Heyder de Moura Carvalho Filho (CPF 509.904.207-44), Jairo Luís Bonet (CPF 892.774.147-15), Jansem Ferreira da Silva (CPF 375.022.047-68), João Paulo Pinto Pereira (CPF 779.832.707-04), José Eduardo Loureiro (CPF 553.554.637-20), Laura Lopes de Oliveira (CPF 633.109.107-68) e Teresinha de Almeida Maia (CPF 441.431.257-49).
 - 3.3. Embargantes: Heyder de Moura Carvalho Filho (CPF 509.904.207-44), Jairo Luis Bonet (CPF 892.774.147-15), João Paulo Pinto Pereira (CPF 779.832.707-04), José Eduardo Loureiro (CPF 553.554.637-20), Laura Lopes de Oliveira (CPF 633.109.107-68) e Teresinha de Almeida Maia (CPF: 441.431.257-49).
4. Órgãos/Entidades: Comperj MEG S.A., Comperj Participações S.A. e Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras).
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.
6. Representante do Ministério Público: não atuou nesta etapa processual.
7. Unidades Técnicas: Unidade de Auditoria Especializada em Petróleo, Gás Natural e Mineração (AudPetróleo) e Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos).
8. Advogados constituídos nos autos:
 - 8.1. Eduardo Luiz Ferreira Araújo de Souza (OAB/RJ 140.563), Carlos da Silva Fontes Filho (OAB/RJ 59.712), Carolina Bastos Lima Brum (AOB/RJ 135.073), Ésio Costa Júnior (OAB/RJ 59.121), Gabriela Dellacasa Stuckert (OAB/DF 39.693), Hélio Siqueira Júnior (OAB/RJ 62.929), Jorge Edmundo Carpegiani da Silva Junior (OAB/SP 225.730), Polyanna Ferreira Silva Vilanova (OAB/DF 19.273), Nilton Antônio de Almeida Maia (OAB/RJ 67.460), Taísa Oliveira Maciel (OAB/RJ 118.488) e outros, representando a Petrobras (procurações e substabelecimentos às peças 79, 89, 90, 93, 101, 104, 115, 116, 124, 128, 131, 135, 150 a 152, 164 a 166, 231 a 233, 241 e 250);
 - 8.2. Juliana Cavalcante Aguiar Cruz da Silva (OAB/RJ 149.564), Marina de Araújo Lopes (OAB/DF 43.327), Renato Otto Kloss (OAB/RJ 117.110), Rodrigo Alexander Calazans Macedo (OAB/RJ 123.041) e outros, representando Aldo Yugo Hayama (procurações às peças 183 a 187), Heyder de Moura Carvalho Filho (procurações às peças 197 a 199), Jairo Luís Bonet (procurações às peças 183 a 187), Jansem Ferreira da Silva (procurações às peças 197 a 199), João Paulo Pinto Pereira (procurações às peças 183 a 187), José Eduardo Loureiro (procurações às peças 183 a 187), Laura Lopes de Oliveira (procurações às peças 183 a 187) e Teresinha de Almeida Maia (procurações às peças 197 a 199);

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Auditoria, ora em fase de Embargos de Declaração opostos por Heyder de Moura Carvalho Filho, Jairo Luis Bonet, João Paulo Pinto Pereira, José Eduardo Loureiro, Laura Lopes de Oliveira e Teresinha de Almeida Maia contra o Acórdão 1.741/2023-TCU-Plenário;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de Plenário, por unanimidade, diante das razões expostas pelo Relator, com fulcro nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443, de 16/7/1992, combinados com os arts. 277, inciso III, e 287 do Regimento Interno do TCU, em:

9.1. conhecer dos Embargos de Declaração em exame, para, no mérito, rejeitá-los, mantendo-se inalterado o Acórdão 1.741/2023-TCU-Plenário;

9.2. dar ciência desta decisão aos embargantes em epígrafe.

10. Ata nº 5/2026 – Plenário.

11. Data da Sessão: 25/2/2026 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0393-05/26-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (Presidente), Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz (Relator), Jorge Oliveira, Antonio Anastasia e Jhonatan de Jesus.

13.2. Presidente não votou (Resolução-TCU 375/2025, art. 3º).

13.3. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.4. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)

VITAL DO RÊGO

Presidente

(Assinado Eletronicamente)

AROLDO CEDRAZ

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Procuradora-Geral

TERMO DE CIÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

(Documento gerado automaticamente pela Plataforma Conecta-TCU)

Comunicação: Aviso 000.190/2026-GABPRES

Processo: 006.283/2013-6

Órgão/entidade: SF - Comissão Mista de Orçamento - CMO

Destinatário: COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO - SF

Informo ter tomado ciência, nesta data, da comunicação acima indicada dirigida à/ao COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO - SF pelo Tribunal de Contas da União, por meio da plataforma Conecta-TCU.

Data da ciência: 16/03/2026

(Assinado eletronicamente)

ANTONIO CARLOS COSTA D AVILA CARVALHO JUNIOR

Usuário habilitado a receber e a acessar comunicações pela plataforma Conecta-TCU.